

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
RC VINCULADA: 57685 / 59969

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA HOTELARIA

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0037/25-PG
LICITAÇÃO BB Nº 1081744

ANEXO II

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade especificar os requisitos mínimos para futuras e eventuais aquisições de mobiliários para o hotel Sesc Olho D'água, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 Os produtos a serem fornecidos deverão ser NOVOS e iguais ao especificado na RC vinculada a Termo de Referência, não podendo estar em estado de descontinuidade de fornecimento. Não serão aceitos produtos usados ou danificados.

1.3 O prazo de validade desse processo será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Os hotéis SESC desempenham um serviço de alto padrão aos seus clientes, presando pelo conforto e bem estar dos seus hóspedes oferecendo uma experiência diferenciada, com qualidade. Para tanto, se faz necessário a aquisição de mobiliários de padrão equivalente, para equipar os quartos e áreas comuns da unidade hoteleira do Sesc Olho D'água.

2.2 O item 02 da requisição 59969 “móvel com armário alto com prateleiras internas em mdf revestido de folha de madeira natural e acab. em verniz fosco ou mdf tauari forn.: guararapes e mdf canovas. largura 1,00m profundidade 0,60m, altura 2,65m.”, possui marca especificada, a fim de assegurar a qualidade final de execução e entrega referente à durabilidade, tonalidade, textura, acabamento, resistência e sustentabilidade para o projeto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

4.1 Serão aceitas ofertas de qualquer produto com especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, acabamento e durabilidade do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais ofertados.

5 CATÁLOGOS

5.1 A empresa arrematante deverá apresentar junto à proposta ajustada, catálogos, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos ofertados, em língua portuguesa, que contenham fotos e especificações detalhadas dos produtos, com informações suficientes para comprovação e verificação da especificação técnica solicitada no instrumento convocatório, conforme dispõe o art. 31 do CDC (Código de Defesa do Consumidor).

5.2 Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível a averiguação completa e compatível com a descrição completa do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante, informando a fonte do respectivo documento ou qualquer outra informação que possibilite a autenticidade do documento proposto.

5.3 Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

5.4 No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

6 Visita técnica

6.1 A critério da área técnica do Sesc/DR-MA, poderá ser solicitada a disponibilização de visita virtual no SHOWROOM e em LOJA FÍSICA, onde os referidos produtos são disponibilizados para comercialização, com possibilidade de visualizar as marcas sugeridas, como forma de garantir o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência, devendo ser disponibilizadas/indicadas em **até 05 (cinco) dias úteis**,

contados da data da convocação do Pregoeiro.

6.2 Deverão apresentar para os mobiliários compatíveis com cadeiras, poltronas, sofás, camas, os **laudos técnicos de ergonomia e de resistência do produto ofertado**, atestando a conformidade com as normas da **ABNT**.

6.3 O modelo apresentado, ainda que virtualmente, deverá possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante fixada em local de fácil visualização, contendo o nome do fabricante, além de estar acompanhada das especificações do produto.

6.4 Os critérios adotados para análise e posterior aprovação dos modelos no showroom em formato visual são:

a) Análise de conformidade com as especificações constantes na RC vinculada a este Termo de Referência;

b) Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima utilizada;

6.5 No decorrer do procedimento da análise, a ser realizada pelo técnico designado pelo gerenciador.

6.6 Durante o período de visitas presenciais ou showroom virtual, o Sesc-MA poderá solicitar informações adicionais, referentes aos produtos.

6.7 O Sesc-MA pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade dos produtos emitindo parecer aprovando ou reprovando.

6.8 Caso o modelo apresentado não atenda integralmente às especificações, a licitante será desclassificada.

7 PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste processo será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado em até 120 (cento e vinte) meses.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado (s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou

privado. O atestado, em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive com o nome e cargo do emitente, deverá informar se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado.

8.1.1 – O Sesc/DR-MA se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem acima.

9 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 A proposta deverá conter a descrição do produto, com a indicação de fabricante, marca, modelo ou linha, se houver, em atendimento a todas as características exigidas, **conforme RC vinculada a este Termo de Referência;**

9.1.1 A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.

9.2 A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

9.3 A proposta deverá conter o preço unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula em algarismos, e por extenso.

9.4 Nos preços apresentados deverão estar computadas todas as despesas que incidem sobre o objeto licitado, tais como frete, transporte, mão de obra, embalagens, carga e descarga, deslocamentos de pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e ainda quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta e/ou indiretamente sobre o objeto deste Termo de Referência.

9.5 Existindo discrepância entre os preços unitário e total, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

9.6 Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto deste Termo de Referência, não ensejarão a desclassificação.

9.7 As empresas deverão concorrer com seus produtos de linha que mais se adequem às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Variações nos critérios de similaridade serão avaliados pela área técnica do SESC-MA, antes da

homologação do resultado.

9.8 A área técnica do SESC-MA se resguarda do direito de eventualmente fazer testes nos produtos para se certificar de que estejam presentes todas as informações exigidas neste Termo de Referência.

9.9 Os produtos devem estar em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

10 PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

10.1 Prazo e local de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do envio da Ordem de Compra (OC) emitida pela Coordenação de Compras do Sesc-MA, devendo ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo Sesc/MA para esse fim, sem custo adicional, no **SESC TURISMO**, Av. São Carlos, S/N, Olho D'água, Cep. 65.065-420, São Luís/MA, **Telefone para contato: (98) 3248-8300**.

10.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, que utilizem, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

10.3 O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

9.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;

9.3.2 Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para o SESC-MA, qualquer produto que não atenda às especificações ou apresente defeito de fabricação ou baixa qualidade, sob pena de ser considerada inadimplente, e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

10.5 O SESC-MA rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.6 O prazo de garantia dos produtos, objetos desta licitação, será de no mínimo 12

(doze) meses (para estrutura de madeira) ou conforme o fabricante, o que for maior, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc MA.

10.6.1 Durante o prazo de garantia, o FORNECEDOR obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

11 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM** observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal que deverá ser entregue até o vigésimo dia de cada mês da data de emissão. O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação nas seguintes condições:

12.2. A Nota Fiscal deverá conter a descrição completa dos produtos entregues, bem como os seus preços unitários e totais, e deverá estar acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal, perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

12.3. Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos, conforme legislação vigente.

12.4. Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade, inadimplência contratual ou se o produto apresentar avarias no ato da entrega, não será efetuado nenhum pagamento ao fornecedor referente à parcela inadimplida.

12.5. O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, substituído o produto avariado em decorrência de problemas na entrega, tais como: extravios, falhas, etc.

12.6. Se o fornecedor der causa ao atraso do pagamento, será contado um novo prazo para sua efetuação, o qual consistirá em no mesmo prazo antes concedido.

12.7. Nenhuma fatura poderá ser negociada com Instituições de Crédito.

13 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Durante a vigência do contrato, a sua gestão caberá ao setor de compras institucionais- COINF.

13.2 Toda mercadoria será conferida no ato da entrega, a mesma não será aceita se não estiver em conformidade com as especificações/descrições constantes no Termo de Referência que originou esta aquisição, bem como na Proposta apresentada pela empresa e será realizada por servidor indicado pelo gestor da Unidade solicitante.

14 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Fabio Abreu Santos.